



**PREFEITURA
MUNICIPAL DE
FELÍCIO DOS
SANTOS/MG**



**MINISTÉRIO DA
CULTURA**



PL 083/2023

CRENCIAMENTO 016/2023

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE PROJETOS – PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS – CONFORME ARTIGO 6º - LEI PAULO GUSTAVO, NO MUNICÍPIO DE FELÍCIO DOS SANTOS, ESTADO DE MINAS GERAIS.

PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Felício dos Santos, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Felício dos Santos-MG, situada na Rua Feliciano Canuto, 73, centro, inscrito no CNPJ sob o N° 17.754.201/0001-87, por intermédio do Departamento de Cultura e Lazer, torna público o presente Edital de Produção Audiovisual, na modalidade credenciamento, de acordo com a Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), o Decreto Federal nº 11.525/2023, em virtude da implementação da Lei Paulo Gustavo no município de Felício dos Santos, bem como das condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos;

ABERTURA

O Credenciamento será realizado a partir do dia 08/11/2023, até o encerramento do credenciamento em 13/11/2023.

HORARIO: Entre 08:00 e 17:00 horas

LOCAL: Sala de licitação /Prefeitura Municipal – Rua Feliciano Canuto, nº. 73, centro – Felício dos Santos/MG.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – Todas as informações referentes ao Edital no endereço eletrônico: site <https://feliciodossantos.mg.gov.br/>, bem cópia física na Sala de Licitação/Prefeitura Municipal.

2. DO OBJETO DO CHAMAMENTO PÚBLICO:

O presente Edital tem por objetivo apoiar financeiramente projetos realizados por proponentes sediados no município de Felício dos Santos/MG que tenham por objeto produções AUDIOVISUAIS, tornando possível a expansão dos horizontes, explorando novos caminhos em busca de incentivo à cultura local.

3. DAS CATEGORIAS E DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS:

3.1 Os interessados poderão se inscrever nas seguintes categorias;

CATEGORIAS	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PESSOAS NEGRAS	COTAS ÍNDIGENAS	QUANTIDADE E TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
Inciso I LPG – Apoio a audiovisual de curta-metragem	1				R\$ 11.315,51	R\$ 11.315,51
Inciso I LPG – Apoio a produção audiovisual documentário	2			2	R\$ 22.631,02	R\$ 22.631,02



Inciso II Apoio à sala de cinema	1			1	R\$ 7.754,40	R\$ 7.754,40
Inciso III Ação de Formação Audiovisual	1			1	R\$ 3.895,72	R\$ 3.895,72

3.2 Nas categorias dos Incisos I e II (quadro acima) de produções audiovisuais apenas serão permitidas as inscrições de agentes culturais residentes no município de Felício dos Santos, a pelo menos 03 (três) meses, devendo comprovar a residência através de documentos tais como, contrato de locação, faturas de água ou energia elétrica, dentre outros.

3.3 Em regra, o agente cultural pode ser:

- I – Pessoa Física ou Microempreendedor Individual (MEI);
- II – Pessoa Jurídica com fins lucrativos (empresas de pequeno porte, grande porte, etc);
- III – Pessoa Jurídica sem fins lucrativos (associação, fundação, cooperativa, etc);
- IV – Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por Pessoa Física;

3.4 Na categoria do Inciso III Ação de Formação Audiovisual (quadro acima) poderão se inscrever profissionais qualificados na área da produção audiovisual, devendo, obrigatoriamente, apresentar diploma, certificado ou outro documento idôneo que ateste a qualificação na área. Ademais, somente será aceita a inscrição de proponentes que residam no Estado de Minas Gerais há pelo menos 03 (três) meses, devendo comprovar a residência através de documentação pertinente, tais como: contrato de locação, faturas de água, energia elétrica, entre outros.

3.5 O curso a ser ministrado deverá ter duração de 06 horas e terá a participação de moradores do Município de Felício dos Santos/MG, que previamente farão a matrícula no referido curso.

3.6 O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.

3.7 Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada Pessoa Física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo.

3.8 É vedada a participação de proponentes que:

- I – Tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do Edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento dos recursos;
- II – Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo Edital, nos casos em que o referido servidor tenha atuado na etapa de elaboração do Edital, na etapa de análise das propostas ou na etapa de julgamento dos recursos;
- III – Sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador) e do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros);



**PREFEITURA
MUNICIPAL DE
FELÍCIO DOS
SANTOS/MG**



**MINISTÉRIO DA
CULTURA**



IV – Pessoa Física ou Jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

V – Pessoa Física ou Jurídica que se encontre, durante a vigência deste Edital, impossibilitada de participar de licitações em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

3.9 A conta bancária fornecida deve, obrigatoriamente, ser conta corrente e estar vinculada ao CPF do beneficiário.

3.10 Os recursos financeiros necessários ao desenvolvimento deste Edital são oriundos do Departamento Municipal de Cultura e Lazer, dotação orçamentária 04.04.01.13.392.0020-2017 – Manutenção dos Serv. Culturais LC 195/22 – 3390000 Aplicações Diretas – Fonte 1715000000 com o aporte no valor de R\$ 45.596,67 (quarenta e cinco mil quinhentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos) e serão distribuídos de acordo com o exposto no item 3.1.1

4. DOS MECANISMOS DE ESTÍMULO

Ficam estabelecidas as seguintes pontuações para os mecanismos de estímulo, previstos no artigo 17 da Lei Complementar 195/2022:

Quantidade de seguimentos	Pontuação
01(um) seguimento	01 (um) ponto
02(dois) seguimentos	02 (dois) pontos
03(três) seguimentos ou mais	03 (três) pontos

4.1 Serão considerados os seguintes grupos para os mecanismos de estímulo:

I – Pessoas Negras (pretas e pardas);

II – Pessoas Indígenas;

III – Mulheres;

IV – Pessoa de Povos Tradicionais (Povo de Terreiro, Quilombolas, Ribeirinhos, Caboclos e pessoa de Comunidade Nômade);

V – Pessoa do Segmento LGBTQIAPN+;

VI – Pessoas com deficiência – PCD.

4.2 O proponente que se enquadra nos grupos descritos no item 4.1, deverá, no ato da inscrição, apresentar autodeclaração, devidamente preenchida e assinada, conforme modelo disponível no Anexo VII deste Edital. A não apresentação da autodeclaração, impossibilitará o recebimento da referida pontuação.

4.3 Para enquadramento nos grupos descritos no item 4.1, serão consideradas as definições previstas em lei.

5. ETAPAS DO EDITAL

5.1 A seleção dos projetos submetidos a este Edital será composta das seguintes etapas:

I – Análise de mérito cultural dos projetos: fase de análise do projeto realizada por comissão de seleção; e

II – Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do proponente.

6. DA PARTICIPAÇÃO



**PREFEITURA
MUNICIPAL DE
FELÍCIO DOS
SANTOS/MG**



**MINISTÉRIO DA
CULTURA**



6.1 Podem habilitar-se para a categoria descrita nos Incisos I e II do item 3.1:

- I – Pessoas Físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, residentes e domiciliados em Felício dos Santos há pelo menos 03 (três) meses;
- II – Pessoas Jurídicas inscritas como Microempreendedor individual, devidamente registradas no Município de Felício dos Santos, há pelo menos 03 (três) meses;
- III – Pessoas Jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, cuja finalidade estatutária esteja contemplada na arte e na cultura, devidamente registradas em Felício dos Santos, há pelo menos 03 (três) meses.

6.2 Podem habilitar-se para a categoria descrita no Inciso III do item 3.1:

- I – Pessoas Físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, residentes e domiciliados no Estado de Minas Gerais, há pelo menos 03 (três) meses e que tenham qualificação na produção audiovisual;
- II – Pessoas Jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, que tenham qualificação para ministrar o curso de formação básica sobre produção audiovisual, devidamente registradas no Estado de Minas Gerais, há pelo menos 03 (três) meses.

6.3 Não poderão pleitear a concessão de subsídios:

- I – Entidade/coletivo criada ou vinculada à administração pública de qualquer esfera, bem como, as que possuam vínculos com fundações, institutos ou instituições criados ou mantidos por grupos de empresas;
- II – Teatros e casas de espetáculos de diversões com financiamento exclusivo de grupos empresariais;
- III – Espaços geridos pelos serviços sociais do Sistema “S”;
- IV – Pessoa Física menor de 18 anos;
- V – Espaço cultural e artístico que estiver em qualquer situação de inadimplência, mora ou irregularidade para com a administração pública nas esferas municipal, estadual ou federal;
- VI – Pessoa Física pleiteante de cargo eletivo.

6.4 Os projetos concorrentes deverão ser de classificação indicativa LIVRE, e não sofrerão qualquer restrição quanto à temática abordada, desde que não caracterizem apologia a crimes previstos em lei.

6.5 Ao se inscreverem, os proponentes concorrentes reconhecem a inexistência de plágio no projeto, assumindo e respondendo por eventuais acusações ou pleitos neste sentido.

7. DAS INSCRIÇÕES/CRENCIAMENTO

7.1 As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas entre 08/11/2023 à 13/11/2023, de forma presencial na Sala de licitação /Prefeitura Municipal – Rua Feliciano Canuto, nº. 73, centro – Felício dos Santos/MG, devendo ser encaminhado os seguintes itens:

7.2 Pessoas Físicas deverão encaminhar os seguintes documentos:

- I – Cópia do documento de identidade (RG, RNE, CNH, Carteira de Trabalho, Carteira de Órgão ou Conselho de Classe);
- II – Cópia do CPF; (caso o número do CPF conste no documento de identidade oficial, citado acima não será necessário apresentar cópia do cartão de CPF);
- III – Cópia do PIS/PASEP/INSS;
- IV – Cópia do Título de Eleitor (dispensado, no caso de estrangeiro residente no Brasil);



**PREFEITURA
MUNICIPAL DE
FELÍCIO DOS
SANTOS/MG**



**MINISTÉRIO DA
CULTURA**



- V – Cópia do Certificado de Reservista (para homens até 45 anos);
- VI – Cópia do Passaporte com visto de trabalho válido (no caso de estrangeiro residente no Brasil);
- VII – Dados bancários do contratado (vinculados ao CPF do contratado)
- VIII – Cópia do comprovante de residência c/data dos últimos 2 meses,
- IX - CND MUNICIPAL
- X - CND ESTADUAL NEGATIVA OU POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA
- XI -CND FEDERAL CONJUNTA
- XII -Atestado de Antecedente criminal do estado de origem do candidato (<https://www.pc.mg.gov.br/atestado/solicitarsel.do>)
- XIII – Termo de cessão de uso de dados, imagem e voz do responsável legal.
- XIV – Documento que comprove a representação exclusiva de artista individual ou grupo artístico se for o caso.
- XV – Descrição da proposta conforme anexo II deste Edital, acompanhado de mídias e demais informações que o proponente considerar relevante ao seu projeto, que deverão ser entregues em formato digital, através de mídia removível ou link com acesso livre.

7.3 Pessoas Jurídicas inscritas como Microempreendedor Individual (MEI) deverão encaminhar os seguintes documentos:

- I – Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado, disponível no anexo II deste Edital;
- II – Cópia do documento de identidade (RG) e/ou equivalente do responsável legal;
- III – Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) e/ou equivalente do responsável legal;
- IV – Certificado de condição de microempreendedor individual, constando a situação do MEI como ATIVA;
- V – Comprovante de registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- VI – CND MUNICIPAL (c/ autenticidade confirmada)
- VII – CND ESTADUAL (c/ autenticidade confirmada)
- VIII – CND FEDERAL CONJUNTA (c/ autenticidade confirmada)
- IX – CND de Falência ou Concordata (c/ autenticidade confirmada)
- X – Termo de cessão de uso de dados, imagem e voz do responsável legal.
- XI – Comprovante de endereço residencial, no nome do responsável legal, com data de até 3 meses anteriores à abertura deste Edital, ou declaração de residência assinada pelo proprietário que estiver indicado na fatura;
- XII – Descrição da proposta conforme anexo II deste Edital, acompanhado de mídias e demais informações que o proponente considerar relevante ao seu projeto, que deverão ser entregues em formato digital, através de mídia removível ou link com acesso livre.

7.4 Pessoas Jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, deverão encaminhar os seguintes documentos:

- I – Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado, disponível no anexo II deste Edital;
- II - Cópia do RG e/ou equivalente do responsável legal;
- III – Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF e/ou equivalente do responsável legal;
- IV- Estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, em caso de sociedades por ações, acompanhado de documentação de eleição de seus administradores;
- V – Comprovante de registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- VI – CND MUNICIPAL
- VII – CND ESTADUAL
- VIII – CND FEDERAL CONJUNTA
- IX – CND de Falência ou Concordata
- X – Termo de cessão de uso de dados, imagem e voz do responsável legal.



**PREFEITURA
MUNICIPAL DE
FELÍCIO DOS
SANTOS/MG**



**MINISTÉRIO DA
CULTURA**



- XI – Comprovante de endereço residencial, no nome do responsável legal, com data de até 3 meses anteriores à abertura deste Edital,
- XII – Declaração de pleno atendimento, conforme anexo deste Edital.
- XIII – Descrição da proposta conforme anexo II deste Edital, acompanhado de mídias e demais informações que o proponente considerar relevante ao seu projeto, que deverão ser entregues em formato digital, através de mídia removível ou link com acesso livre.

Parágrafo primeiro: É de inteira responsabilidade do interessado a veracidade e autenticidade de todos os dados inseridos no requerimento e autodeclaração, sendo o único responsável pelas informações e documentos encaminhados, isentando a Departamento Municipal de Cultura e Lazer do Município de Felício dos Santos de qualquer responsabilidade civil ou penal, estando o interessado ciente da responsabilidade criminal por falsidade documental, conforme definido em lei.

Parágrafo segundo: É de inteira responsabilidade do interessado a entrega das cópias da documentação solicitada em perfeitas condições de legibilidade, sem rasuras e dentro do prazo de validade, sendo que a ausência e/ou impossibilidade de leitura dos documentos inabilitará a inscrição.

8. DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO

- 8.1 A Comissão de Credenciamento será nomeada através de Decreto a ser publicado no Diário Oficial dos Municípios e será composta por servidores da Prefeitura Municipal de Felício dos Santos.
- 8.2 Para a tomada de qualquer decisão deverão estar presentes no mínimo 03 (três) membros da Comissão de Credenciamento.
- 8.3 Nenhum membro da Comissão de Credenciamento poderá, de forma alguma, ter quaisquer vínculos profissionais ou de parentesco com os proponentes.
- 8.4 À Comissão de Credenciamento compete conferir se as inscrições obedecem às exigências expressas no item 6, deste Edital.
- 8.5 A relação de credenciados para a fase de avaliação será publicada no site do Município de Felício dos Santos.

9. DA COMISSÃO E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 9.1 A análise dos projetos será realizada por uma comissão formada por 03 (três) pareceristas/especialistas, profissionais com experiência em qualquer uma das áreas/setores da cultura externos e contratados, que, depois de nomeada, será tornada pública.
- 9.2 A Comissão será responsável por acompanhar todas as fases e exigências deste Edital e coordenada Departamento Municipal de Cultura e Lazer.
- 9.3 Não poderão integrar as Comissões de Seleção pessoas ligadas aos projetos inscritos neste edital, bem como seus cônjuges ou parentes até o terceiro grau.
 - I. Verificadas quaisquer das situações descritas no subitem 8.3, o proponente e/ou o membro da Comissão de Seleção será(ão) notificado(s), incorrendo:
 - a) Na substituição do membro da Comissão, caso a ocorrência se dê no período de análise dos projetos, a critério do Departamento.
 - b) Na exclusão do projeto, a qualquer tempo, caso a ocorrência se dê após a seleção dos projetos, sendo que, na hipótese de ter recebido qualquer recurso, o contrato será rescindido unilateralmente, com a consequente necessidade de devolução dos valores recebidos do Departamento, com os acréscimos legais.
- 9.4 A Comissão é soberana e tem autonomia para a análise técnica e para decisão quanto aos projetos apresentados, inclusive para desclassificar projetos que não atendam aos requisitos mínimos exigidos neste Edital.



**PREFEITURA
MUNICIPAL DE
FELÍCIO DOS
SANTOS/MG**



**MINISTÉRIO DA
CULTURA**



9.5 Caberá ao Departamento de Cultura e Lazer a homologação e publicação do resultado definitivo/final.

10. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

- 10.1 Das decisões proferidas Administração, caberão recursos nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/93 e alterações;
- 10.2 O recurso deverá ser interposto mediante petição datilografada ou impressa através de processamento eletrônico de dados, devidamente fundamentada e subscrita pelo recorrente, obedecendo os prazos previstos na Lei de Licitações;
- 10.3 O recurso deverá ser entregue no setor de Licitação da Prefeitura Municipal, situada a Rua Feliciano Canuto, 73, centro, município de Felício dos Santos, vedado protocolo postal ou envio eletrônico.

11. DOS RECURSOS DE PAGAMENTO

- 11.1 O proponente contemplado neste Edital, sendo Pessoa Física ou Jurídica, deverá abrir conta corrente ESPECÍFICA, em qualquer banco, para o recebimento e movimentação do recurso.
- 11.2 Os contemplados receberão o recurso em uma única parcela, que será depositada em conta corrente, cabendo-lhes a responsabilidade de executar o projeto aprovado durante o período de execução, a contar da data de recebimento do recurso.
- 11.3 A previsão de pagamento dos projetos contemplados é de 30 (trinta) dias após a assinatura dos termos de compromisso.

12. DA COMPROVAÇÃO DA REALIZAÇÃO DO PROJETO CONTEMPLADO E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 12.1 Após o prazo de execução do projeto, o proponente premiado deverá encaminhar Departamento de Cultura e Lazer no prazo máximo de 30 (trinta dias), o relatório detalhado de execução contendo: datas e locais das atividades, registro e quantidade de público atendido, por meio de vídeos, fotos datadas, listas de presença, locais de apresentação, material de divulgação, clipagens e documentos que comprovem as ações realizadas e a conclusão do objeto contemplado por este Edital, tudo de acordo com as exigências do Edital, seguindo o modelo do anexo V.
- 12.2 O Beneficiário deverá manter arquivado durante o prazo de 05 (cinco) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, os documentos originais da prestação de contas.
- 12.3 Qualquer parceria e/ou apoio recebido de outras fontes deverá ser descrito no relatório de prestação de contas, de forma detalhada.

13. ACESSIBILIDADE

- 13.1 Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), de modo a contemplar:

I – no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;



**PREFEITURA
MUNICIPAL DE
FELÍCIO DOS
SANTOS/MG**



**MINISTÉRIO DA
CULTURA**



II – no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e

III – no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

13.2 Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

I – adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;

II – utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;

III – medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;

IV – contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou

V – oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

13.3 Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.

13.4 A utilização do percentual mínimo de 10% de que trata o item 9.3 pode ser excepcionalmente dispensada quando:

I – for inaplicável em razão das características do objeto cultural, a exemplo de projetos cujo objeto seja o desenvolvimento de roteiro e licenciamento de obra audiovisual; ou

II – quando o projeto já contemplar integralmente as medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto cultural.

13.5 Para projetos cujo objeto seja a produção audiovisual, consideram-se integralmente cumpridas as medidas de acessibilidade de que trata o subitem II do item 9.4 quando a produção contemplar legendagem, legendagem descritiva, áudio descrição e LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais.

13.6 O proponente deve apresentar justificativa para os casos em que o percentual mínimo de 10% é inaplicável.

14. DA CONTRAPARTIDA

14.1 Os agentes culturais contemplados neste edital deverão realizar contrapartida social a ser pactuada com a Administração Pública, incluída obrigatoriamente a realização de exposições gratuitas dos conteúdos selecionados, assegurados a acessibilidade de grupos com restrições e o direcionamento à rede de ensino da localidade.

14.2 As salas de cinema que receberem recursos por meio deste Edital estão obrigadas a exibir obras nacionais em número de dias 10% (dez por cento) superior ao estabelecido pela regulamentação referida no art. 55 da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001.

14.3 As contrapartidas deverão ser informadas no Formulário de Inscrição e devem ser executadas dentro do prazo regimental do contrato.



**PREFEITURA
MUNICIPAL DE
FELÍCIO DOS
SANTOS/MG**



**MINISTÉRIO DA
CULTURA**



15. DAS PENALIDADES

- 15.1 O não cumprimento ou o cumprimento parcial, ou ainda a ocorrência de qualquer irregularidade na prestação dos serviços, por parte do CONTRATADO, ensejará aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor do mensal do contrato, para cada notificação expressamente formalizada, independente da possibilidade de rescisão contratual, com as consequências previstas em lei;
- 15.2 A aplicação da multa prevista no item anterior poderá ocorrer somente 3 (três) vezes, sendo que a próxima notificação ensejará a obrigatória rescisão contratual e aplicação das demais sanções legais previstas.
- 15.3 Os licitantes e/ou contratados ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações, nos casos não previstos neste edital.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1 O credenciamento não obriga a administração pública a contratar.
- 16.2 Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra categoria.
- 16.3 O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais.
- 16.4 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no quadro de aviso da Prefeitura Municipal e nas mídias sociais oficiais.
- 16.5 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.
- 16.6 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).
- 16.7 O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 31/12/2023

17. DOS ANEXOS

- Anexo I - Categorias de apoio;
- Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho;
- Anexo III - Critérios de seleção
- Anexo IV - Termo de Execução Cultural;
- Anexo V - Relatório de Execução do Objeto;
- Anexo VI - Declaração de representação de grupo ou coletivo; e
- Anexo VII - Declaração étnico-racial

Departamento Municipal de Cultura



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
FELÍCIO DOS
SANTOS/MG



MINISTÉRIO DA
CULTURA



ANEXO I

CATEGORIAS DE APOIO – AUDIOVISUAL

1. RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de R\$ 37.842,27 (trinta e sete mil oitocentos e quarenta e dois reais e vinte e sete centavos) distribuídos da seguinte forma:

- a) Até R\$ 11.315,51 (onze mil trezentos e quinze reais e cinquenta e um centavos) para apoio a produção de obras audiovisuais, de curta-metragem
- b) Até R\$ 11.315,51 (onze mil trezentos e quinze reais e cinquenta e um centavos) para produção de (causos e contos da nossa gente)
- c) Até R\$ 11.315,51 (onze mil trezentos e quinze reais e cinquenta e um centavos) para produção de um documentário (cultura, tradições, arte, folclore e superstição do povo felissantense
- c) Até R\$ 3.895,72(três mil oitocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e um centavos) para apoio à realização de ação de Formação Audiovisual.

2 .DESCRIZAÇÃO DAS CATEGORIAS

A) Inciso I do art. 6º da LPG: apoio a produção de obras audiovisuais, de curta-metragem e/ou videoclipe

Produção de curtas-metragens:

Para este edital, refere-se ao apoio concedido à produção de **curta-metragem** com duração de até **15 minutos**, de **[ficção, documentário, animação etc]**.

Produção de videoclipes:

Para este edital, refere-se ao apoio concedido à produção de **videoclipe** de **artistas locais** com duração de **3 a 6 minutos**.

O fomento à produção de videoclipes envolve o suporte para a criação e produção de vídeos musicais, geralmente para fins de divulgação de artistas e suas músicas. Isso pode incluir recursos financeiros para a contratação de diretores, equipes de produção, locações, equipamentos, pós-produção e distribuição. O objetivo é impulsionar a produção de videoclipes criativos e de qualidade, estimulando a colaboração entre a música e o audiovisual.

B) Inciso II do art. 6º da LPG: apoio à realização de ação de Cinema Itinerante ou Cinema de Rua

Apoio à realização de ação de Cinema Itinerante:

Para este edital, **cinema itinerante** é uma estratégia de política pública cultural que visa levar a experiência do cinema a comunidades e regiões que possuem acesso limitado a salas de cinema convencionais. Por meio de um cinema móvel, equipado com projeção e som de qualidade, é possível levar filmes de diferentes gêneros e estilos a locais distantes, como áreas rurais, periferias urbanas e comunidades carentes, criando oportunidades para que as pessoas se engajem com a sétima arte.

Apoio à realização de ação de Cinema de Rua:

Para este edital, **cinema de rua** é um serviço de exibição aberta ao público de obras audiovisuais para fruição coletiva em espaços abertos, em locais públicos e em equipamentos móveis, de modo gratuito.



C) Inciso III do art. 6º da LPG: apoio à realização de ação de Formação Audiovisual ou de Apoio a Cineclubes

Apoio à realização de ação de Formação Audiovisual

Neste edital, a **Formação Audiovisual** refere-se ao apoio concedido para o desenvolvimento de **oficinas** voltadas para profissionais, estudantes e interessados na área audiovisual. Esse tipo de fomento tem como objetivo promover o aprimoramento das habilidades técnicas, criativas e gerenciais dos profissionais, bem como estimular a formação de novos talentos.

A **Formação Audiovisual** deverá ser oferecida de forma gratuita aos participantes.

Deverá ser apresentado:

I - Detalhamento da metodologia de mediação/formação; e

II - Apresentação do currículo dos profissionais mediadores/formadores.

3. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

CATEGORIAS	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PESSOAS NEGRAS	COTAS ÍNDIGENAS	QUANTIDADE E TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
Inciso I LPG – Apoio a audiovisual de curta-metragem	1				R\$ 11.315,51	R\$ 11.315,51
Inciso I LPG – Apoio a produção audiovisual documentário	2			2	R\$ 22.631,02	R\$ 22.631,02
Inciso II Apoio à sala de cinema	1			1	R\$ 7.754,40	R\$ 7.754,40
Inciso III Ação de Formação Audiovisual	1			1	R\$ 3.895,72	R\$ 3.895,72

ANEXO II



**PREFEITURA
MUNICIPAL DE
FELÍCIO DOS
SANTOS/MG**



**MINISTÉRIO DA
CULTURA**



FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. DADOS DO PROPONENTE

Proponente é pessoa física ou pessoa jurídica?

- Pessoa Física
 Pessoa Jurídica

PARA PESSOA FÍSICA:

Nome Completo:

Nome artístico ou nome social (se houver):

CPF:

RG:

Data de nascimento:

E-mail:

Telefone:

Endereço completo:

CEP:

Cidade:

Estado:

Você reside em quais dessas áreas?

- Zona urbana central
 Zona urbana periférica
 Zona rural
 Área de vulnerabilidade social
 Unidades habitacionais
 Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação)
 Comunidades quilombolas (terra titulada ou em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares)
 Áreas atingidas por barragem
 Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).

Pertence a alguma comunidade tradicional?

- Não pertence a comunidade tradicional
 Comunidades Extrativistas
 Comunidades Ribeirinhas
 Comunidades Rurais
 Indígenas
 Povos Ciganos
 Pescadores(as) Artesanais
 Povos de Terreiro
 Quilombolas
 Outra comunidade tradicional

Gênero:

- Mulher cisgênero
 Homem cisgênero
 Mulher Transgênero
 Homem Transgênero
 Pessoa Não Binária
 Não informar

Raça, cor ou etnia:

- Branca
 Preta
 Parda
 Indígena
 Amarela



**PREFEITURA
MUNICIPAL DE
FELÍCIO DOS
SANTOS/MG**



**MINISTÉRIO DA
CULTURA**



Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?

Sim Não

Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?

Auditiva Múltipla
 Física Visual
 Intelectual

Qual o seu grau de escolaridade?

Não tenho Educação Formal Curso Técnico Completo
 Ensino Fundamental Incompleto Ensino Superior Incompleto
 Ensino Fundamental Completo Ensino Superior Completo
 Ensino Médio Incompleto Pós Graduação Completo
 Ensino Médio Completo

Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?

(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2023, o salário mínimo foi fixado em R\$ 1.320,00.)

Nenhuma renda. De 5 a 8 salários mínimos
 Até 1 salário mínimo De 8 a 10 salários mínimos
 De 1 a 3 salários mínimos Acima de 10 salários mínimos
 De 3 a 5 salários mínimos

Você é beneficiário de algum programa social?

Não Garantia-Safra
 Bolsa família Seguro-Defeso
 Benefício de Prestação Continuada Outro
 Programa de Erradicação do Trabalho Infantil

Vai concorrer às cotas ?

Sim Não

Se sim. Qual?

Pessoa negra
 Pessoa indígena

Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?

Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.
 Instrutor(a), oficinairo(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.
 Curador(a), Programador(a) e afins.
 Produtor(a)
 Gestor(a)
 Técnico(a)
 Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.
 _____ Outro(a)s

Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?

Não
 Sim

Caso tenha respondido "sim":

Nome do coletivo:

Ano de Criação:

Quantas pessoas fazem parte do coletivo?

Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

PARA PESSOA JURÍDICA:

Razão Social

Nome fantasia

CNPJ



**PREFEITURA
MUNICIPAL DE
FELÍCIO DOS
SANTOS/MG**



**MINISTÉRIO DA
CULTURA**



Endereço da sede:

Cidade:

Estado:

Número de representantes legais

Nome do representante legal

CPF do representante legal

E-mail do representante legal

Telefone do representante legal

Gênero do representante legal

Mulher cisgênero

Homem Transgênero

Homem cisgênero

Não Binária Binária

Mulher Transgênero

Não informar

Raça/cor/etnia do representante legal

Branca

Amarela

Preta

Indígena

Parda

Representante legal é pessoa com deficiência - PCD?

Sim

Não

Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?

Auditiva

Múltipla

Física

Visual

Intelectual

Escolaridade do representante legal

Não tenho Educação Formal

Curso Técnico completo

Ensino Fundamental Incompleto

Ensino Superior Incompleto

Ensino Fundamental Completo

Ensino Superior Completo

Ensino Médio Incompleto

Pós Graduação completo

Ensino Médio Completo

2. DADOS DO PROJETO

Nome do Projeto:

Escolha a categoria a que vai concorrer:

Quais atividades e/ou produtos estão previstos no seu projeto? Por favor, quantifique.

Bolsa de estudos	Feira	Produção de
Bolsa para	Festival	publicações
desenvolvimento de	Filme	Produção musical
processos criativos	Fomento	Produção radiofônica
Campanha de	Fotografia	Produtos artesanais
comunicação	Intercâmbio	Programa de rádio
Capacitação	Jogo	Projeto
Catálogo	Live	Publicação
Cine-clubes	Livro	Reforma
Concerto	Mostra	Relatório de pesquisa
Cortejo	Música	Residência
Curso livre	Espectáculo Musical	Restauração
Curso regular	Obra	Roda de samba
Desfile	Oficina	Roteiro
Documentário	Palestra	cinematográfico
Ebook	Performance	Seminário
Encontro	Pesquisa	Site
Espectáculo	Podcast	Single
Evento cultural	Premiação	Texto teatral
Evento institucional	Produção audiovisual	Tombamento, Registro
Exibição	Produção de arte	Vídeo
Exposição	digital	Visita espontânea



**PREFEITURA
MUNICIPAL DE
FELÍCIO DOS
SANTOS/MG**



**MINISTÉRIO DA
CULTURA**



Visita mediada programada Vivência Visita programada

Quais são as principais áreas de atuação do projeto?

(Marque entre 1 e 3 principais áreas da cultura que seu projeto alcança:)

Arte de rua	Artes visuais	Cenografia
Arte digital	Artesanato	Cinema
Arte e Cultura Digital	Audiovisual	Circo
Comunicação	Cultura Tradicional	Jornalismo
Cultura Afro-brasileira	Dança	Leitura
Cultura Alimentar	Design	Literatura
Cultura Cigana	Direito Autoral	Livro
Cultura DEF	Economia Criativa	Meio ambiente
Cultura Digital	Figurino	Memória
Cultura Estrangeira (imigrantes)	Filosofia	Moda
Cultura Indígena	Fotografia	Museu
Cultura LGBTQIAP+	Gastronomia	Música
Cultura Negra	Gestão Cultural	Patrimônio Imaterial
Cultura Popular	História	Patrimônio Material
Cultura Quilombola	Humor e Comédia	Performance
Pesquisa	Jogos Eletrônicos	Produção Cultural
Sonorização e iluminação	Povos Tradicionais de Matriz Africana	Rádio
Televisão	Teatro	

Descrição do projeto

(Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Porque ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

Objetivos do projeto

(Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três a cinco objetivos.)

Metas

(Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)

Perfil do público a ser atingido pelo projeto

(Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

Sua ação cultural é voltada prioritariamente para algum destes perfis de público?

Pessoas vítimas de violência
Pessoas em situação de pobreza
Pessoas em situação de rua (moradores de rua)
Pessoas em situação de restrição e privação de liberdade (população carcerária)
Pessoas com deficiência



**PREFEITURA
MUNICIPAL DE
FELÍCIO DOS
SANTOS/MG**



**MINISTÉRIO DA
CULTURA**



Pessoas em sofrimento físico e/ou psíquico
Mulheres
Gays, lésbicas, bissexuais, travestis, transgêneros e transexuais
Povos e comunidades tradicionais
Negros e/ou negras
Ciganos
Indígenas
Não é voltada especificamente para um perfil, é aberta para todos
Outros

Medidas de acessibilidade empregadas no projeto

(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de Pessoas com deficiência - PCD's, tais como, intérprete de libras, áudio descrição, entre outras medidas de acessibilidade a pessoas com deficiência, idosos e mobilidade reduzida, conforme Instrução Normativa nº xxxx.)

Acessibilidade arquitetônica:

- rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;
- piso tátil;
- rampas;
- elevadores adequados para pessoas com deficiência;
- corrimãos e guarda-corpos;
- banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
- vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
- assentos para pessoas obesas;
- iluminação adequada;
- Outra _____

Acessibilidade comunicacional:

- a Língua Brasileira de Sinais - Libras;
- o sistema Braille;
- o sistema de sinalização ou comunicação tátil;
- a áudio descrição;
- as legendas;
- a linguagem simples;
- textos adaptados para leitores de tela; e
- Outra _____

Acessibilidade atitudinal:

- capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
- contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
- formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
- outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.

Local onde o projeto será executado

Informe os espaços culturais e outros ambientes onde a sua proposta será realizada. É importante informar também os municípios e Estados onde ela será realizada.

Previsão do período de execução do projeto

Data de início:

Data final:



**PREFEITURA
MUNICIPAL DE
FELÍCIO DOS
SANTOS/MG**



**MINISTÉRIO DA
CULTURA**



Equipe

Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra?	Pessoa indígena?	Pessoa com deficiência?
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim/Não	Sim/Não	Sim/Não

Cronograma de Execução

Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Atividade Geral	Etapa	Descrição	Início	Fim
Ex: Comunicação	Pré-produção	Divulgação do projeto nos veículos de imprensa	11/10/2023	11/11/2023

Estratégia de divulgação

Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.

Contrapartida

Neste campo, descreva qual contrapartida será realizada, quando será realizada, e onde será realizada.

Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?

(Informe se o projeto prevê apoios financeiro tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)

- Não, o projeto não possui outras fontes de recursos financeiros
- Apoio financeiro municipal
- Apoio financeiro estadual
- Recursos de Lei de Incentivo Municipal
- Recursos de Lei de Incentivo Estadual
- Recursos de Lei de Incentivo Federal
- Patrocínio privado direto
- Patrocínio de instituição internacional
- Doações de Pessoas Físicas
- Doações de Empresas
- Cobrança de ingressos
- Outros

Se o projeto tem outras fontes de financiamento, detalhe quais são, o valor do financiamento e onde os recursos serão empregados no projeto.

O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?

(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)

3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.

Deve haver a indicação do parâmetro de preço (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc) utilizado com a referência específica do item de despesa, conforme exemplo abaixo.



**PREFEITURA
MUNICIPAL DE
FELÍCIO DOS
SANTOS/MG**



**MINISTÉRIO DA
CULTURA**



Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total	Referência de preço

4. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

Encaminhe junto a esse formulário os seguintes documentos solicitados no Edital.



ANEXO III

CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

As comissões de seleção atribuirão notas de 0 a 10 pontos a cada um dos critérios de avaliação de cada projeto, conforme tabela a seguir:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	10
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Felício dos Santos - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do município de Felício dos santos	10
C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10
D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10
E	Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10
F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	10
G	Trajetória artística e cultural do proponente - Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta	10
H	Contrapartida - Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		80



Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
I	Proponentes do gênero feminino	5
J	Proponentes negros e indígenas	5
K	Proponentes com deficiência	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		15 PONTOS

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
M	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	5
N	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres	5
O	Pessoas jurídicas sediadas em regiões de menor IDH ou coletivos/grupos pertencentes a regiões de menor IDH	5
P	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		20 PONTOS

- A pontuação final de cada candidatura será CONSENSO DOS MEMBROS DA COMISSÃO.
- Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.



**PREFEITURA
MUNICIPAL DE
FELÍCIO DOS
SANTOS/MG**



**MINISTÉRIO DA
CULTURA**



- Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o proponente.
- Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G, H respectivamente.
- Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir: por idade.
- Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 50 pontos.
- Serão desclassificados os projetos que:
 - I - receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;
 - II - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
- A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.



**PREFEITURA
MUNICIPAL DE
FELÍCIO DOS
SANTOS/MG**



**MINISTÉRIO DA
CULTURA**



ANEXO V

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

1. DADOS DO PROJETO

Nome do projeto:

Nome do agente cultural proponente:

Nº do Termo de Execução Cultural

Vigência do projeto:

Valor repassado para o projeto:

Data de entrega desse relatório:

2. RESULTADOS DO PROJETO

2.1. Resumo:

Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?

- Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
- Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.
- Uma parte das ações planejadas não foi feita.
- As ações não foram feitas conforme o planejado.

2.3. Ações desenvolvidas

Descreva as ações desenvolvidas, com informações detalhando ações, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre as eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

2.4. Cumprimento das Metas

Metas integralmente cumpridas:

- META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida]

Metas parcialmente cumpridas (SE HOVER):

- META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]
- Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]

Metas não cumpridas (se houver)

- Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]

3. PRODUTOS GERADOS

3.1. A execução do projeto gerou algum produto?

Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.

- Sim Não

3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados?

Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.

- | | |
|---|--|
| <input type="checkbox"/> Publicação | <input type="checkbox"/> Jogo |
| <input type="checkbox"/> Livro | <input type="checkbox"/> Artesanato |
| <input type="checkbox"/> Catálogo | <input type="checkbox"/> Obras |
| <input type="checkbox"/> Live (transmissão on-line) | <input type="checkbox"/> Espetáculo |
| <input type="checkbox"/> Vídeo | <input type="checkbox"/> Show musical |
| <input type="checkbox"/> Documentário | <input type="checkbox"/> Site |
| <input type="checkbox"/> Filme | <input type="checkbox"/> Música |
| <input type="checkbox"/> Relatório de pesquisa | <input type="checkbox"/> Outros: _____ |
| <input type="checkbox"/> Produção musical | |



3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?

Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?

Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele ...

(Você pode marcar mais de uma opção).

- Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.
- Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.
- Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
- Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
- Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.
- Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.
- Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
- Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

4. PÚBLICO ALCANÇADO

Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

5. EQUIPE DO PROJETO

5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?

Digite um número exato (exemplo: 23).

5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?

Sim Não

Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra?	Pessoa indígena?	Pessoa com deficiência?
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim/Não	Sim/Não	Sim/Não

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO

6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?

- 1. Presencial.
- 2. Virtual.
- 3. Híbrido (presencial e virtual).

Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):

6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?

Você pode marcar mais de uma opção.

- Youtube TikTok
- Instagram / IGTV Google Meet, Zoom etc.
- Facebook Outros: _____

6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:

Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):



**PREFEITURA
MUNICIPAL DE
FELÍCIO DOS
SANTOS/MG**



**MINISTÉRIO DA
CULTURA**



6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?

1. Fixas, sempre no mesmo local.
 2. Itinerantes, em diferentes locais.
 3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

6.5 Em que município o projeto aconteceu?

6.6 Em que área do município o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

- Zona urbana central.
 Zona urbana periférica.
 Zona rural.
 Área de vulnerabilidade social.
 Unidades habitacionais.
 Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).
 Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares).
 Áreas atingidas por barragem.
 Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).
 Outros: _____

6.7 Onde o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

- | | |
|--|----------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Equipamento cultural público municipal. | <input type="checkbox"/> Praça. |
| <input type="checkbox"/> Equipamento cultural público estadual. | <input type="checkbox"/> Rua. |
| <input type="checkbox"/> Espaço cultural independente. | <input type="checkbox"/> Parque. |
| <input type="checkbox"/> Escola. | <input type="checkbox"/> Outros |

7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO

Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram

8. CONTRAPARTIDA

Descreva como a contrapartida foi executada, quando foi executada e onde foi executada.

9. TÓPICOS ADICIONAIS

Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

10. ANEXOS

Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, entre outros.

Nome

Assinatura do Agente Cultural Proponente



**PREFEITURA
MUNICIPAL DE
FELÍCIO DOS
SANTOS/MG**



**MINISTÉRIO DA
CULTURA**



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO:

NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:

DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único e representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	DADOS PESSOAIS	ASSINATURAS

[LOCAL]

[DATA]



**PREFEITURA
MUNICIPAL DE
FELÍCIO DOS
SANTOS/MG**



**MINISTÉRIO DA
CULTURA**



ANEXO VII

DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, _____, CPF
nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins de
participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou
_____ (informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de
declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE